

PORTARIA Nº 1017, 02 de agosto de 2019.

**SUSPENDE O RECEBIMENTO DE ARMAS E
MUNIÇÕES, PELO CENTRO DE CUSTÓDIA
DE ARMAS E MUNIÇÕES DO FÓRUM DA
CAPITAL**

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual; e

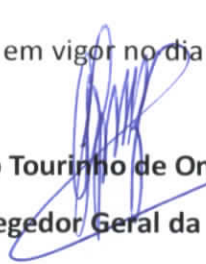
CONSIDERANDO o ato de aposentadoria do servidor Nelson Brandão de Miranda, único servidor responsável pelo Centro de Custódia de Armas e Munições do Fórum da Capital, por meio da Portaria nº 1705, de 30 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a realização do Mutirão para destruição das armas determinado no Processo nº 2018/14253;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, até o dia 30.08.2019 o recebimento de armas e munições, pelo Centro de Custódia de Armas e Munições do Fórum da Capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 31.07.2019.


Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor Geral da Justiça

*Publicado em,
05 de agosto de 2019
Rosângela S. Barbosa
folha 34.*